



Decreto Orçamentário nº 10 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3891 de 04/10/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2069 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	<hr/> 22.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 22.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 - Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	<hr/> 22.000,00

Total de Reduções ...: 22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

ALTO ARAGUAIA/MT, 4 de Janeiro de 2017.